



DESPACHO N.º 155/2022

TOLERÂNCIA DE PONTO

CONSIDERANDO:

Que o feriado religioso do **Dia de Todos os Santos**, terá lugar no próximo dia 01 de novembro, terça-feira.

Que as celebrações religiosas que têm lugar naquela data têm grande importância e significado para os católicos que habitualmente participam nas mesmas e que existe o hábito de se deslocarem, inclusivamente, para as respetivas terras natais durante o fim-de-semana;

Considerando a prática que vem sendo seguida anteriormente;

No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a)* do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

DETERMINO:

1.º - A **concessão de tolerância de ponto** aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, **na segunda-feira, dia 31 de outubro de 2022**, ficando assegurados os **serviços essenciais**, designadamente, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, um dia de descanso em data a acordar com o respetivo responsável;

2.º - Que, relativamente ao pessoal não docente que exerce funções nos Agrupamentos de Escolas de Almodôvar, caso não lhes seja possível gozar esta tolerância de ponto, **por razões de serviço**, ser-lhes-á igualmente concedido um dia de descanso em data a acordar com o respetivo responsável;

3.º - Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

Proceda-se à divulgação do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

Cumpra-se.

Paços do Município de Almodôvar, aos 27 de outubro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,
